



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X - Edição nº 01482 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4055C7E29573C31FFCECBD4614B78369

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO 05/2025 - SUPLEMENTAÇÃO
- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2024PS-FMS
- AVISO DE IMPUGNAÇÃO CE002/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2024-PNAB EDITAL SILVANDE DE OLIVEIRA SANTOS-PNAB SOUTO SOARS/BA
- AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
Total Suplementado:	500.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
Total Anulado:	500.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2024PS-FMS REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **040/2024PS-FMS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 26/09/2024, com vencimento em 26/01/2025, aditivado até 30/03/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 040/2024PS-FMS, firmado em 26/09/2024, com a Empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.969.435/0001-60, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Wall Street, SL 314, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de Valor, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/24.

Art. 124 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo no valor de R\$ 36.314,62 (trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) o que corresponde a aproximadamente 12,33% (doze vírgula, trinta e três por cento) do valor global do contrato, perfazendo o valor total da obra, após acréscimos, de R\$ 331.001,86 (trezentos e trinta e um mil, um real e oitenta e seis centavos), conforme

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

justificativa da necessidade dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e ART de projeto básico, anexos a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 040/2024PS-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 03 de fevereiro de 2025.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LITA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.969.435/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA, através do Pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem tornar público aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital do processo licitatório em epígrafe, recebido por meio do endereço eletrônico E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br 18/02/2025 às 15:16, pela empresa META CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 39.239.598/0001-01, Informamos aos interessados que o conteúdo da presente impugnação se encontra disponível no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Souto Soares/BA, 20 de fevereiro de 2025.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 Praça Isabel Sampaio, s/n Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br

LISTA COM OS NOMES DOS HABILITADOS A CORREREM OS EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2024-PNAB EDITAL SILVANDE DE OLIVEIRA SANTOS-PNAB SOUTO SOARS/BA.

:

HABILITADOS:

Nº	HABILITADO	IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA	COTAS
01	Adão Cornélio de Souza	Banda Love Night	
02	Eucarlos Almeida dos Santos	Bandas Tops da Chapada	
03	Jacson Araújo Rocha	Banda Love Vip	
04	Jemla Rodrigues Alves	Voz e Violão (MPB e Sertanejo)	
05	Jean Martins da Silva	Moral do Piseiro	
06	Márcio da Silva Santos	Arroxa	
07	Ronaldo Martins do Carmo	Banda Magia do Samba	X
08	Silvana Francisca Maciel	Piseiro	

Souto Soares, 20 de fevereiro de 2025

Luciano Macena de Oliveira
 Secretário de Cultura e Turismo -SECULTSS



Secretaria de
 Cultura e Turismo

MINISTÉRIO DO
 TURISMO



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Concorrência nº 002/2025

Processo Administrativo nº 015/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CISTERNA DE SOUTO SOARES-BA.

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 21/02/2025, às 09:00hs;

Considerando que houve pedidos de impugnação ao edital de licitação apresentada pela empresa META CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ: 39.239.589/0001-01, protocolada através do e-mail institucional www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15h16min.

Considerando que a impugnante protocolou a sua impugnação dentro do prazo previsto no edital, ou seja 18/02/2025, o prazo para protocolar o pedido é até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, portanto, TEMPESTIVA.

Considerando que não haverá tempo hábil para análise da impugnação apresentada por parte do Agente de Contratação, Assessoria Jurídica e Setor Técnico.

O Município de Souto Soares/BA resolve suspender a sessão da licitação, prevista para às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

Em razão da complexidade dos documentos a serem analisados, a suspensão será **SINE DIE**.

Analisada todas as questões a nova data será divulgada por meios oficiais e pelo sistema de licitação Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço www.bnc.org.br.

Maiores informações pelo e-mail licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Ba 20 de fevereiro de 2025.

Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contatação